



**Serviço Público Federal**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Rio Grande

## TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão unilateral do Contrato de nº 09/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa Pedro Reginaldo De Albernaz Faria E Fagundes Ltda.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2018, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, inscrito no CPF sob o nº 494.522.580-04, RG nº 2042726683, resolve **RESCINDIR** o Contrato nº 09/2018, celebrado com a empresa Pedro Reginaldo De Albernaz Faria E Fagundes Ltda, CNPJ/MF n.º 10.439.655/0001-14, com base no Artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Rescisão unilateral do Contrato nº 09/2018, a partir de 31/07/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Fundamenta o presente Termo de Rescisão as disposições do Artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do serviço de tradutor/intérprete de Libras tornou-se desnecessária, por não haver aluno surdo matriculado no Câmpus Rio Grande do IFRS para o segundo semestre de 2018.

E assim, assina o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Alexandre Jesus da Silva Machado  
Diretor-geral  
IFRS – Câmpus Rio Grande

Testemunhas:

---

Joyce Alves Porto  
Siape 1728818

---

Adriano Barbosa Mendonça  
Siape 1053310